ANNO DE 1841. QUINTA FEIRA **12 DE AGOSTO. NUM: 174.**

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, inserindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.......	
Dita da Fortaleza e Villas Idem	
Cidade de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores.....................	Idem 15, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOST.

Lua Cheia a 2 - as	7 h. e 39 m. da man.
Quart. ming. a 10 - as	3 h. e 55 m. da man.
Lua Nova a 16 - as	7 h. e 11 m. da man.
Quart. cresc. a 23 - as	6 h. e 57 m. da tard.

Mare cheia para o dia 12 de Agosto.

As 11 horas e 42 minutos da tarde.
As 12 horas e 26 minutos da manh.

CAMBIOS. — AGOSTO 11.

Londres......	30 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 a 85 por 0|0 premio por metal offerecido.		
França	320 reis por franco.	Comp.	Venda.
OURO — Moeda de 6$400 reis, velhas		14$800	15$000
" Ditas " " novas		14$600	14$800
" Ditas de 4$000 reis,		8$200	8$400
PRATA -- Patacões Brasileiros ------		1$640	1$660
" Pezos Columnarios ------		1$640	1$660
" Ditos Mexicanos ------		1$600	1$620
" Miuda. ------		1$400	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1|8 por 100 ao mez.			1 0|0
Idem de letras de boas firmas		1 1|2 a	1 1|4
Moeda de cobre 5 por 100 de disc.			ao par

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Romão M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
10 Terça ✱ S. Lourenço M. -- Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
11 Quarta S. Taurino M -- Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
12 Quinta S. Clara V. F. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
13 Sexta S. Helena V. M. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
14 Sabbado S. Ursicio M. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
15 Domingo Assumpção de N. Sara.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SNRS. SENADORES.

Resumo das sessõos do senado desde 2 de junho até o ultimo do mesmo.

As discussões do senado no dia 2 forão de pequena importantancia.

No dia 3 continuou a primeira discussão da Resolução que authorisa o governo a conceder privilegio exclusivo para a navegação por vapor nos rios Amasonas e seos confluentes. Continuou nos dias 5 e 7, e foi apoiado o requerimento do Snr. Satunino, para se pedir ao governo pela repartição dos negocios do Imperio os documentos, que ali existão relativos a navegação dos rios que communicão as provincias de Matto-Grosso e Goyaz com a do Pará; e no dia 17 foi lida e remettida a commissão de commercio uma representação contra a approvação deste projecto.

No dia 4 teve logar, com assistencia do Snr. ministro da Justiça a discussão das emendas offerecidas pela commissão de legislação ao projecto de Lei sobre a reforma dos codigos criminal e do processo, que é o seguinte.

A commissão de legislação examinando os artigo do projecto – O – e as emendas que lhe forão remettidas para harmonisar as disposições contidas nos mesmos artigos e emendas, he de parecer, quanto ao artigo 85 que elle fique assim redigido.

Artigo 85. Terão lugar as appellações para a relação:

1. Das decisões definitivas, ou interlocutorias com força de definitivas, proferidas pelos juises de direito, nos casos em que lhe compette haver por findo o processo.

2. Das sentenças dos juises de direito que absolverem ou condemnarem nos crimes de responsabelidade.

3. Nos casos do artigo 301 do codigo do processo criminal.

São formalidades substanciaes do processo:

1. O corpo de delicto, nos termos do artigo 52 desta lei.

2. O numero de 36 juises de facto, segundo o artigo 101 desta lei, para que possa haver sessão de conselho dos jurados; e o numero de 12 designado no artigo 259. para o julgamento; devendo constar do respectivo termo ter-se formado a sessão com aquelle numero.

3. Os juramentos que segundo o codigo do processo, devem prestar os juises de facto. o que deve constar do respectivo termo.

4. A não intervenção de qualquer juiz de facto, recusado em conformidade do artigo 275 do codigo para o julgamento do reo, assim como o de algum juiz de facto que o tiver sido no jury, cuja decisão foi annullada.

5. A declaração de algum juiz de facto suspeito, nos termos do artigo 61 do codigo do processo, tendo o mesmo juz votado no julgamento.

6. A citação de qualquer das partes para o processo perante o jury, o que deve constar por certidão, excepto quando a parte, ainda que não citada, houver comparecido perante elle.

7. A entrega ao reo, segundo o artigo 255 do codigo, da copia do libello, dos documentos, e do rol das testemunhas, tres dias, pelo menos, antes do julgamento perante ao jury, o que constará por certidão.

8. As resposta do reo, de que trata o artigo 260.

9. As perguntas ou questões que, segundo os artigos 64, 67 e 69 desta lei, o juiz de direito deve dirigir aos juises de facto, e as respostas destes as mesmas questões.

Quanto aos artigos 91 e 92, que elles sejão substituidos pelos arts. seguintes:

Artigo 91. Para julgamento da appellação só substituirá o processo original quando nelle não houverem mais reos para serem julgados, aliás subirá o traslado.

Artigo 92. A expedicção dos autos e traslados não pode ser retardada pela falta do pagamento das custas do escrivão a quem compette a acção executiva para have-las.

Art. 93. Sendo o reo tão pobre q' não possa pagar as custas, perceberá o escrivão a metade dellas do cofre da camara da cabeça do termo, guardado o seo direito contra o reo quanto a outra metade.

Artigo 94. No caso do artigo antecedente o julgamento terá lugar independente de sello e preparo

Quanto as emendas offerecidas relativamente ás revistas que fiquem assim redigidas.

Artigo 96 Poder-se-ha recorrer por meio de revista para tribunal competente.

1. Das sentenças do juiz de direito proferidas em grao de appellação sobre o crime de contrabando, segundo o paragrafo 1. do artigo 22, e sobre a prescripção de que trata o artigo 40 desta lei, quando se julgar procedente.

2. Das decisões das relações nos casos do artigo 85 desta lei.

Artigo 97. Não he permettido o recurso da revista das sentenças sobre pronuncia, concessão ou denegação de fiança; e quaes quer outras interlocutorias.

Artigo 98 Das sentenças proferidas no foro militar e no ecclesiastico não interporá revista.

Emende-se portanto a numeração dos mais artigos neste sentido.

Paço do senado, 29 de maio de 1841 -- Caetano Maria Lopes Gama - Francisco de Souza Paraiso - Patricio Jose de Almeida e Silva.

Commeçando-se pela emenda ao artigo 85, he offerecida a seguinte emenda.

Adittiva ao artigo 85 na parte relativa ás formulas subtanciaes do processo. - A declaração do numero de votos dos jurados para a condemnação do reo. Salva a redacção - Paula Albuquerque.

He apoiada e discutida com o artigo 85.

Os artigos 92, 93, 94, 96 e 97, são julgados discutidos

Passa-se a discutir o artigo 98.

São offerecidas as seguintes emendas,

1. Supprima-se o artigo 98. Paço do senado, 4 de junho de 1841. - Carneiro de Campos.

2. Supprima-se a palavra - e no ecclesiastico. Paço, 4 de junho de 1841. - Augusto Monteiro.

3. Depois da palavra - foro militar - accrescente-se, salvo, em caso de incompetencia. Paço do senado, 4 de junho de 1841 - Carneiro de Campos.

São apoiadas e discutidas com o artigo 98.

Segue-se a discussão do seguinte:

A commissão de legislação examinando os artigos do projecto - X - e emendas a elle offerecidas, he de parecer que se lhes faça as seguintes alterações.

Artigo 7. Redija se deste modo.

Artigo 7. Fica revogado o artigo 14 da disposição provisoria, tanto na parte que supprimio as replicas e treplicas, como naquella que reduzio os aggravos no auto de processo, ficando em vigor, a legislação anterior que não for opposta a esta lei. Os districtos dentro dos quaes se poderão dar os de petição, o tempo e maneira em que poderão apresentar-se nas instancias superiores, serão determinados em regulamento do governo.

Artigo 8. Compete a relação do destricto conhecer dos recursos restabellecidos pelo artigo antecedente, nos termos porem que distarem da relação do destricto mais de quinze legoas; os mesmos recursos serão interpostos pelos juiz de direito da Comarca, dos despachos proferidos pelo juizes municipaes ou de orfãos.

Paço do senado; em 29 de maio de 1841 - Caetano Maria Lopes Gama, Francisco de Sousa Paraiso. - Patricio Jose de Almeida e Silva.

Retirando-se o ministro, são approvados todos os artigos das emendas offerecidas pela commissão, não passando as emendas dos Srs. senadores, julgando-se regeitados os artigos dos projectos a que erão relativas sobreditas emendas.

Propostos os projetos assim emendados para passarem a terceira discussão, são approvados, indo primeiramente a commissão de legislação para os redigir conforme forão emendados.

No dia 14 leo-se, e mandou-se imprimir o seguinte projecto de lei.

A assemblea geral legislativa decreta.

Artigo 1. Haverá hum conselho de estado composto de doze membros ordinarios, alem dos ministros de estado, que ainda não o sendo, terão assento nelle.

O conselho de estado exercera' as funcções reunidos os seos membros ou em secções.

Ao conselho reunido presidirá o imperador; ás secções, os ministros de estado a que pertencerem os objectos das consultas.

Artigo 2. O conselho de estado será vitalicio, o imperador, porem o poderá dispensar de suas funcções por tempo indefinido.

Artigo 3 Haverá doze conselheiros de estado extraordinarios, tanto estes como os ordinarios serão nomeados pelo imperador.

Compete aos conselheiros de estado extraordinarios:

§ 1. Servir no impedimento dos ordinarios, sendo para esse fim designados,

§ 2. Ter assento e voto no conselho de estado, quando forem chamados para alguma consulta,

Artigo 4. Os conselheiros de estado serão responsaveis pelos conselhos que derem ao imperedor oppostos á constituição e aos interesses do estado dos negocios relativos ao exercicio do poder moderador, devendo ser julgados em taes casos pelo senado, na forma da lei da responsabelidade dos ministros de estado.

Para ser conselheiro de estado se requerem as mesmas qualidade que devem concorrer para ser senador.

Artigo 5. Os conselheiros, antes de tomarem posse, prestarão juramento nas mãos do imperador de - manter a religião catholica apostolica romana, ser fieis ao imperador, aconselha-lo segundo suas consciencias, attendendo somente ao bem da nação

Artigo 6 O principe imperial, logo que tiver desoito annos completos, sera' de direito do conselho de estado; os de mais principes da casa imperial, para entrarem no conselho de estado, ficão dependentes da nomeação do imperador.

Estes e o principe imperial não entrão no numero marcado no artigo 1.

Os membros do extincto conselho de estado poderão entrar no numero dos conselheiros ordinarios ou no dos extraordinarios; aquelles porem, que não forem comprehendidos nem entre os primeiros; nem entre os segundos, terão assento e voto no conselho, quando forem convidados.

Artigo 7. incumbe ao conselho de estado consultar em todos os negocios em que o imperador houver por bem ouvil-o e principalmente:

1. Em todas as occasiões em que o imperador se propuser exercer qualquer das attribuições do poder moderador indicadas no artigo 101 da constituição, a excepção da 6.ª

2. Sobre a declaração de guerra, ajuste de paz e negociações com as nações extrangeiras.

3. sobre questões de presas e indemnisações.

4. Sobre conflictos de jurisdições entre as autoridades administrativas, e entre estas e as judiciarias.

5. Sobre abusos das autoridades ecclesiasticas

6 Sobre os decretos, regulamentos e instrucções para a boa execução, e sobre propostas que o poder executivo tenha de apresentar a assemblea geral.

Artigo 8. O governo determinará em regulamento o numero das secções em que será dividido o conselho de estado, a maneira, o tempo de trabalho, as horas, e distincções que ao mesmo e a cada hum de seos membros competir, e quanto for necessario para a boa execução da presente lei.

Artigo 9 Ficão revogadas quaesquer leis e disposições em contrario.

Paço do senado, 14 de junho de 1841 - Caetano Maria Lopes Gama - Cassimiro Spiridião de Mello e Mattos - Visconde do Rio Vermelho - Luiz Jose de Oliveira - Jose Saturnino da Costa Pereira - Francisco de Paula Almeida e Albuquerque - Antonio Augusto Monteiro de Barros.

Tendo logar, no dia 23, a 1. discussão deste projecto, é approvado para passar a 2, tendo sido rejeitado um requerimento do Sr. Paula Souza, Continuando a discussão, no dia 30, foi approvado o artigo 1. ficando o 2. addiado pela hora.

No dia 16 teve logar a 1. discussão da resolução da Camara dos Srs Deputados, que authorisa ao Governo a mandar trocar dentro do termo improrogavel de quatro mezes as notas do extincto banco, que deixarão de ser trocadas no prazo marcado pelo artigo 7. § 8. da Lei de 11 de Outubro de 1837, e igualmente para mandar abrir de novo o troco das notas de 50$ terminado e o virtude da portaria de 1. de Outubro de 1838.

Discutida a materia, approva-se a resolução para passar a 2. discussão, na qual entra immediatamente.

Começando-se pelo artigo 1. é offerecida

esta emenda, pelo Sr. Hollanda Cavalcante, substituitiva] ao artigo 1. O Governo fará convidar a os possuidores de notas do bancos que não forão substituidas para as apresentar, estabelecendo para isso um prazo rasoavel, e depois de verificar a sua identidade por agentes competentes e circunstancias dos possuidores de taes notas, e dos motivos, por que não forão apresentadas á substituição, relatará a assemblea geral o que constar sobre este objecto. Foi apoiada, e ficou a discussão adiada pela hora.

No dia 17 foi approvado o artigo 1. e rejeitada a emenda. Forão approvados os artigos 2. e 3. e igualmente a resolução para passar a 3. discussão. Continuando-se a discussão, nos dias 22 e 23, foi approvada para remetter-se á sancção imperial.

No dia 23 foi approvado em primeira discussão para passar a segunda o projecto de Lei, criando uma guarda imperial de linha. No dia 28 depois de pequenas emendas ao artigo 1. conjuntamente com a parte do projecto, que trata da força da guarda imperial, que forão approvadas, ficou a sessão adiada pela hora.

Forão alem do que fica dito, objecto dos trabalhos dos Srs. Senadores a discussão sobre assentos da casa da supplicação de Lisboa, e a proposta do poder executivo com a emenda da camare dos Srs. Deputados sobre serem reconhecidas brazileiras a Sra. D. Maria Amelia, e a Sra. D. Amelia, que tinha sido approvada em 1. e 2. discussão para passar a 3. no dia 25.

Foi approvada em 3. disscussão para ser remettida á camara dos Srs. deputados a resolução, que revoga as leis da assemblea de Santa Catherina, que concedeo ao hospital, que for criado pela mesa da ordem 3. da Penitencia da capital da mesma provincia a faculdade de adquirir e possuir bens de raiz até o valor de 10:000U e da assemblea de S. Paulo, que concedeo á confraria da ordem 3. do Carmo da capital da sobredita provincia a faculdade de adquirir, por titulo gratuito, e de possuir em bens de raiz até a quantia de 100:U reis.

No dia 30 é approvada em 3. discussão para ser remettida a sancção imperial, a proposta sobre o reconhecimento da princeza brasileira a Sra. D. Maria Amelia.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas, accusando a recepção dos seus Officios de 31 de Julho ultimo, e 6 do corrente, e communicando-lhe que abordo da Escuna Bella Americana, chegarão os 50 recrutas que remetteo inclusive o dezertor Amaro Francisco de Sá.

Dito -- Ao Commandante das Armas, communicando lhe que foi expedida ordem ao Inspector da Thesouraria da Fazeuda para mandar abonar 60 dias de commedorias ao 1.° Cadete Francisco Cavalcante de Albuquerque vindo do Ceará com destino á Corte, não tendo sido deferido o requerimento do Alferes Joaquim Gregorio Pinto por não haver provado que as não recebeo na sua Provincia.

Dito -- Ao mesmo, para mandar receber do Commandante da Escuna Bella Americana os recrutas constantes da relação que se lhe remette, devendo faze-los vaccinar e recolher ao Deposito.

Dito -- Ao Prefeito da Commarca de Flores, respondendo, quanto a 1.ª parte do seu officio de 13 de Julho ultimo, que pode mandar receber na Thescuraria das Rendas Provinciaes os tres mezes de soldos adiantados para o respectivo Destacamento de Policia; e quanto a 2.ª parte, que não pode ter lugar o augmento da quota marcada para o sustento dos presos pobres de Justiça; e recommendando-lhe, que remetta á mesma Thesouraria as contas da quantia de 300U000 reis, que foi entregue áquella Prefeitura para as despezas com o dito sustento no anno financeiro de 1839 a 1840.

Dito -- Ao Prefeito da Commarca do Recife, ordenando-lhe, que, quando remetter á Thesouraria das Rendas Provinciaes as contas da despesa feita com o sustento dos presos pobres de Justiça, envie ao mesmo tempo uma relação nominal de todos elles, com declaração dos que são livres, quaes seus crimes, de quando começou o fornecimento e quando findou.

Iguaes Officios forão derigidos aos Prefeitos das de mais Commarcas da Provincia.

Dito -- Ao Consul dos Paizes Baixos nesta Cidade, significando-lhe, que a Presidencia ficou sciente de que o mesmo Consul vai fazer uma viagem a Europa, e enviando-lhe o passaporte, que pedio.

Dito -- A Camara Municipal de Cimbres, declarando-lhe, em resposta ao seu officio de 12 de Julho ultimo, que as balanças que devem haver nos Açougues para ser verificada a exactidão do peso da Carne que se vende ao Publico, por cujo uso percebem as Camaras a taxa de 20 reis por cada talho, que existe nos mesmos Açougues, he o que se chama repeso dos Açougues de que trata o Art. 2.° da Lei Provincial n.° 79.

Dito -- Ao Inspector do Arsenal de Marinha, respondendo lhe que pode fazer vender em hasta publica as 87 arrobas de bolaxa remettida de bordo da Charrua Amphitrite por inutil.

Portaria -- Ao mesmo, ordenando, que mande fazer na Escuna Bella Americana os concertos de que ella absolutamente precisar a fim de seguir a sua commissão.

Dita -- Ao mesmo, para mandar abonar dous mezes de commedorias aos Officiaes da Escuna de Guerra Legalidade.

Officio -- Ao Commandante da Escuna Legalidade communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Portaria -- Ao Commandante da Escuna Bella Americana para intregar á disposição do Commandante das Armas, os 50 recrutas, que conduzio da Provincia das Alagoas.

Dita -- Ao Commandante Geral do Corpo de Policia para fornecer ao Commandante das Armas, a escolta que lhe requisitar para conduzir os recrutas que de bordo da Escuua Bella Americana, tem de serem transferidos para o Deposito.

Dita -- Ao mesmo para demettir o Soldado do Corpo de seu commando João Pinto Ferreira Nobre, visto não poder, pelas molestias que padece, continuar a servir.

Dita -- Ao Commandante do Brigue Escuna Gararapes ordenando-lhe que faça passar para bordo da Charrua Amphitrite o 2.° Tenente Francisco Duarte da Costa Vidal pertencente á tripulação da mesma Charrua, conforme requisita o respectivo Commandante em razão de ter adoecido o Piloto Joaquim Pedro de Sá e Faria, e já se achar o dito 2.° Tenente restabelecido da molestia por que desembarcou.

THESOURARIA DA FAZENDA.

Expediente do dia 30 de Julho.

Oficio -- Ao Exm. Presidente da provincia enviando a guia do cirurgião mor Sotero Joaquim de Souza de Jezus.

Portaria -- Aos collectores de divirsas rendas provinciaes, para em cumprimento do artigo 13 das instruçoens de 7 de Abril do corrente anno, satisfaser ao prefeito da respectiva commarca as despesas, que este fiser com os recrutas, e escoltas, que os acompanharem, exigindo as competentes contas e claresas para em vista dellas ser indemnisado por encontros com o rendimento dos impostos á seu cargo.

Dito do dia 31.

Officio -- Ao Exm. Presidente da provincia informando o requerimento de Manoel Antonio dos Santos.

Dito do dia 1. d'Agosto.

Officio -- Ao mesmo Exm. Presidente rogando para recommendar ao director do arsenal de guerra, a fim de que as despesas do mesmo arsenal, e armasem de depositos de artigos belicos nunca excedão a quantia de 40:000$ de reis, que se acha marcada na tabella da distribuição do credito do ministerio da guerra para o anno financeiro de 1841 á 1842.

Dito -- Ao mesmo Exm. Presidente informando o requerimento do procurador fiscal da thezouraria pedindo por aforamento o terreno de marinha que se acha devoluto no aterro dos affogados defronte do viveiro de Antonio José Moniz.

Dito -- Ao mesmo Exm. Presidente informando o requerimento de Caetano da Costa Moreira pedindo o aforamento do terreno allagado, que fica nos fundos da sua casa da rua da Moeda do bairro do Recife.

Dito -- Ao Administrador da Meza do Consulado participando-lhe ter mandado o Exm. Presidente da provincia por officio da mesma data, em vista das informações sobre a representação de Manoel Antonio dos Santos capitão da barca Portuguesa denominada Espirito Santo, em que pedia ser isento na forma da lei dos direitos de ancoragem por haver condusido mais de hum colono, que se conceda ao mesmo a referida isenção.

Portaria -- Ao thesoureiro da fazenda para acceitar, e pagar no dia do seu vencimento, como determina a ordem Tribunal do Thesouro Publico Nacional de 13 de Julho ultimo, a letra a mesma portaria inclusa de 5:362U500 reis a 8 d|p, saccada na mesma data pelo thesoureiro geral do thezouro a favor de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Dita -- Ao mesmo para acceitar, e pagar no dia do vencimento como determina a ordem do Tribunal do Thezouro Publico Nacional acima referida, outra letra de 2:000U de reis saccada a 8 d|p pelo thezoureiro geral do mesmo thesouro, a favor de José Antonio Alvares de Brito.

Diversas Repartições

MESA DO CONSULADO,

EDITAL.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Cavaleiro da ordem de Christo, e Administrador da Mesa do Consulado por S. M. I. e C. que Deos Guarde, etc.

Faz saber que no dia 12 do corrente, se ha de arrematar na porta da mesma huma caixa de assucar branco numero 8 aprehendida pelos respectivos empregados do Trapixe da Alfandega Velha por inexactidão da tara; sendo a arrematação livre dedespesas ao arrematante.

E para que chegue a noticia a quem convier mandei afixar o presente Edital na porta desta administrçá e publicar pela imprensa.

Mesa do Consulado de Pernambuco 7 de Agosto de 1841

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

CORREIO.

A Escuna de Guerra Legalidade recebe a malla para o Rio de Janeiro hoje (12) ao meio dia.

O Brigue S. Domingos; recebe a mala para Lisboa hoje ao meio dia.

PREFEITURA.

Parte do dia 9 d'Agosto de 1841.

Illm. e Exm. Sr. -- Forão hontem presos pelo commissario de policia do distrito da rua da Gloria na Freguezia da Boa-vista o pardo Manoel do Rego Barros, por lhe ter sido apprehendido um preto, que elle furtura ao estrangeiro João Crm, e fora offerecer á venda ao cidadão José Joaquim Bizerra Cavalcante, estando presente o mesmo commissario, o qual, desconfiando do dito pardo, visto o baixo preço, que exigia pelo dito preto, o prendeo logo, fugindo então seo companheiro, connivente no mesmo furto, o qual ainda mais se chegou á verificar nas pesquisas, que depois se procederão na formação do competente termo d'achada, o qual vai ser remettido ao juiso criminal para proceder na forma da lei, passando para isso o mencionado preto á sua disposição. O preto Narciso, escravo d'Antonio Borges de Siqueira, por estar em desordem; foi entregue á seo Sr. depois de correcianado. E por um soldado do corpo policial outro preto de nome Manoel da Paz dos Praseres, por ter quebrado um dente á um moleque; foi remettido para a cadeia.

E' o que consta das partes hoje recebidas

Idem do dia 10.

Illm. e Exm. Snr. O Commissario de Policia do districto do Manguinho participa que hontem pelas 4 horas da tarde no lugar da Estancia, e sitio de D. Francisca, um menor, filho de Luiz Moreira, estando armada d'uma lasarina, e em brincadeira com outro menor, filho do Cirurgião Teixeira, lhe disparara casualmente a dita clavina, resultando d'este successo sair o segundo bastantemente ferido no baixo ventre.

Participo igualmente á V. Exc. que, andando eu hontem á noite de ronda, e passando pelas onze e meia horas na rua do Vigario, observei que a casa do Consulado s'achava sem sentinella, que guardasse a entrada do edificio, e que, em consequencia, ordenei a uma das Patrulhas, que girasse por alli durante á noite, e que o mesmo praticassem as outras patrulhas, que a substituissem da meia noite ate ao amanhecer, afim d'evitar que, por falta de vigilancia, fosse roubada a sobredita casa.

Não occorreo mais novidade.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade d'Olinda, e seu termo em em virtude da Lei &c.

Faz saber, que d'ordem do Exm. Sr. Presidente da provincia communicada a esta Camara em data de 31 de Julho proximo passado: torna novamente hir a praça o contracto das carnes verdes neste municipio, cujo preço serão nos mezes de Abril á Setembro de mil nove centos e vinte reis a arroba, e nos mezes de Outubro á Março pelo de dois mil quihentos e cessenta reis, sendo obrigado o arrematante matar dezaseis rezes nos dias carnaes, e doze nos dias de preceito; cuja arrematação terá lugar no dia desasseis deste corrente mez. E para chegar ao conhecimento de todos mandou a Camara fazer o presente, que será publicado nos lugares do costume, e pela imprença. Cidade d'Olinda 3 de Agosto de 1841.

José Joaquim de Almeida Guedes.
Presidente.
João Paulo Ferreira.
Secretario.

Snr F.

MARANHAO'.

Caxias 16 de Abril de 1841.

-- Hoje pelas oito horas da manhã partio desta cidade o nosso bom amigo o Snr. Coronel Sergio d'Oliveira, deixando todos os habitantes consternados de saudades pelo bom tractamento com que a todos acolheo em época tão desgraçada. A sua prudencia e sabedoria militar muito cooperou para a restauração de Caxias e dos mais limites da sua columna. Deos lhe conservo a vida por muitos annos na companhia de sua familia.

Agora aqui ficamos hum tanto sobre-saltados em quanto não houver maior força de primeira Linha, suposto inda se conserve alguma Tropa Provizoria em armas até a chegada d'outra, com tudo pode faltar o geito militar, e determinação; qualidades de que era dotado o Snr. Coronel Sergio. Finalmente seja o que Deos for servido, eu muito dezejaria não me encontrar com outra desordem; e em quanto aqui não houver hum Batalhão de Linna completo para daqui destacar forças para alguns pontos, os nossos coraçoens nunca viverão socegados.

. . . .

Saude lhe dezeja o seu amigo Venerador e obrigado.

N. * * *

-- Chegou da cidade de Caxias com destino de retirar-se do Maranhão o snr. coronel Francisco Sergio de Oliveira que relevantissimos servirços prestou á causa publica durante a desastrosa guerra civil com que luctamos. Nomeado commandante das forças em operação nesta provincia em tempo do snr. Manoel Felizardo S. S. adiantou muito a pacificação da mesma, que foi agora tão felizmente concluida pelo exm. snr Luiz Alves de Lima. Filho da escolla do general Andréa o snr. Sergio poz aqui em pratica o systema de fazer a guerra adoptado pelo pacificador do Pará, e teve de luctar com os preconceitos de muitos proprietarios do interior, e com uma opposição desabrida que para logo se estabeleceu contra elle, mas, surdo a esses clamores pela maior parte infundados, tudo soube vencer pela sua constancia e resignação. S. S. experimentou a principio um revez nas Areias, que foi depois reparado por muitos e successivos triumphos. Tanto mais apreciaveis são os serviços deste militar honrado, quanto é certo que elle chegou ao Maranhão em uma epoca bem calamitosa, quando tudo se achava possuido do terror que inspiravão as vantageus que sobre as forças legaes havião alcançado os rebeldes, e que teve de começar a guerra com os poucos e fracos recursos que o governo então tinha á sua disposição. Um dos mais relevantes, é, na nossa oppinião, a restauração de Caxias operada com forças assaz diminutas. Hoje S. S. se retira daquella desditosa cidade em que restabeleceu a paz e a ordem, deixando os caxienses consternados pela ausencia de seu libertador, e os maranhenses em geral penhorados do zelo, devoção, e intelligencia, com que S. S serviu a nação nesta provincia a quem será sempre grata sua memoria.

(Da Revista.)

Correpoṇpencia.

Snrs. Redactores.

Os Sensstos dizem que o melhor medo de nos vingar do inimigo, he desprezal-o: outros dizem que he covardia callar, quando se deve fallar; porque dá a entender que o mal que se diz he verdadeiro, e he o que o inimigo costuma commumente espalhar para provar a sua calumnia. Eu me sinjo ao primeiro dito; porem acho que se deve sempre satisfazer em alguma cousa aos que são de pa-

recer contrario, por isso entro na empreza, a ver se posso contentar aos dous partidos, a hum respondendo com alguma moderação, por costume, e educação, e não por temor como talvez haja quem diga, para não parecer vingança, a outro contando os factos fielmente. As herdeiras da fallescida Senhora D. Francisca da Rocha Bezerra, nossa bem digna Avó, queixarão-se do meu respeitavel Pae, do qual taõbem tenho o nome, por este Diario n. 169 de 6 do corrente Agosto, [e anno, na qualidade de Testamenteiro, e Inventariante, fazendo ser ainda do monte da fazenda huma caza contigua a olaria, que tendo ido a praça por venda duas vezes, para pagamento do que o cazal lhe devia, e não havendo quem nella lançasse, por ser dentro como de hum quintal, mandou o Snr. Juiz, que fosse avaliada segunda vez, e correndo segunda praça, eu lancei nella, estando presente o Senhor Manoel Thomaz de Freitas, hum herdeiro instituido, por compra que fez ao legitimo, o qual mora na mesma caza com os outros coherdeiros, para eu ver se assim se acabava esta pendanga: tomei posse judicialmente por mais cautella; disse que queria concertar a caza, que está escorada com huma moleta em huma ilharga, a frente rachada por cima da porta, e os deus oitões com tulhas d'areia de formigas; e que depois de prompta tornarião para ella, se quizessem. Vendo eu que continuavão a ficar na caza, escrevi ao Snr. Ignacio Thomaz de Freitas, para que se empenhasse com suas primas (com quem tem estreita amizade) e minhas tãobem, a desocuparem a caza para o fim ja dito; e como eu estranhasse certas couzas, a resposta me foi botada por baixo da porta, tendo-lhe eu mesmo entregado a carta, que lhe escrevi. Por artes magicas foi esta resposta parar na venda do Snr. João Manoel Franco, morador na rua da Gloria, que depois de a ler, a rompeu, querendo que antes eu ignorasse o seu contheudo, do que a lesse, como me disse; mas insistindo eu, vi sempre alguns fragmentos della, e conheci ser a letra de certa pessoa que por suas astucias, e genio tem tumado huma grande ascendencia sobre o espirito dellas todas, a quem obedessem, como a seu Deus. Levei-as ao Juizo de Paz; porem não continuei com a acção até certo tempo, até que por suas mangações, e ataques dirigidos a mim, e a meu Pai, de que tenho documentos, requeri despejo judicialmente, que me foi concedido sem suspensão da vista, que pedirão, e nullidade de arrematação da caza. Esta desesperação, e exasperação a fizerão romper na queixa contra meu Pai; e como esta tem sido todas as outras em desforço, que meu Pae tem desprezado sem querer responder. Se não querião perniar agora como fazem os enforcados, obedecessem as Sentenças dos Snrs. Julgadores; porem ellas só querem o que he do seu interesse só, como se ellas governão a lei. As minhas primas, que sempre mostrarão ser discretas, não pensão bem de sangue frio no que tem feito neste inventario, e não estejão tragando pilulas envenenadas, só porque o seu Procurador as sabe dourar para parecerem doces, e de ouro; o qual se estivesse respondendo hum concelho de guerra por sua diserção aggravada, não teria tanto tempo para ardilar tanta couza: vamos ao fim do inventario, para cada hum poder gozar do que já sabe lhe pertence segundo as partilhas passada em julgado, ha hum anno, e tornemos para aquella tão antiga, como armonioza amizade. Porem se concentirem que o seu Procurador, cujo nome occulto aqui por decencia, continuar a por correspondencias calumniozas contra a honra de meu Pai, protesto que eide fazer publico tudo quanto Vms. tem consentido fazer o seu vagabundo concelheiro do mal, e então hão de ficar bem amarguradas. Depois que se desenganarem do direito que eu tenho na caza como dono della, pretendo cedel-a por pedido de meu Pae.

Queirão Snrs. Redactores, por obzequio dar publicidade a présente, do que muito obrigarão ao seu muito venerador e creado.

Ignacio Alves da Silva Santos Junior.

LOTERIA A FAVOR DAS OBRAS DA IGREJA MATRIZ DA BOA-VISTA.

A Irmandade tendo de agradecer ao respeitavel Publico o favor com que tem concorrido na compra dos Bilhetes da presente Loteria, de cuja extracção está dependente a collocação, e assento da muita cantaria que se acha prompta para o novo, e magestoso Frontispicio da dita Igreja, roga que da mesma maneira se preste na compra dos restantes, para que quanto antas possa designar-se o dia do andamento das rodas. Os bilhetes achão-se á venda na Botica do Snr. Joaquim Jose Moreira, no Atterro da Boa-vista; nas dos Snrs. João Moreira Marques, e Francisco Antonio das Chagas, aquella na rua do Cabugá, e esta na do Livramento, e na loja do Snr. Jose de Menezes Junior na rua do Collegio e finalmente no Recife nas loja dos Senhore Vieira, na rua da Cadeia.

COLLEGIO FRANCEZ DO ESPIRITO SANTO.

Tencionnando Madama Theberge fazer a abertura do Collegio que ella se propoem dirigir, Domingo 15 do corrente Agosto, previne aos paes de familia, que por ventura tenhão a intenção de fazer admittir suas filhas no dito Collegio, que durante a Semana presente deverão tratar dos respectivos ajustes, e dos arranjar, que devem ser feitos anteriormente á abertura.

A Directora.

SOCIEDADE PASTORIL.

A Commissão Administrativa da mesma, convida aos Snrs. Socios, a reunirem-se em sessão, no dia 14 do corrente pelas 6 e meia horas da tarte.

Recebemos ás 8 horas da noute de hontem a nossa correspondencia do Sul, e apenas tivemos tempo de lançar as vistas para os Jornaes da Corte té 30 do p. p.; e podemos assegurar aos nossos leitores, que ella ficava em paz, tendo-se feixado os festejos da Coroação com o baille que deo S. M. o I, no dia 25 do mesmo. A excepção dos despachos que havemos publicado, apenas huma pequena proposta na marinha, e poucas condecorações ali se encontrão, o que copiaremos no seguinte numero. Nos negocios do Rio Grande tinha havido pequena alteração em favor da legalidade.

Avisos Diversos.

☞ A Santa Caza da Mizericordia de Olinda, tenciona por em Praça, a quem mais der nos dias 13, 14, e 15 do corrente mez de Agosto, a caza terrea, sita na rua de Mathias Ferreira da mesma Cidade, de renda annunal; pelo que por meio deste aviza a todas as pessoas, que a pretenderem, hajão de comparecer nos referidos dias no Consistorio respectivo.

Joze Eustaquio Maciel Monteiro,
Escrivão da Santa Caza.

☞ Arrenda-se uma casa para passar-se a festa, na estrada principal do Poço da Panella, com grande sitio, e arvores de fructo: na rua do Collegio D. 8.

☞ Quem precisar de um bom cosinheiro, que trabalha perfeitamente em massas de diversas qualidades; annuncie a morada.

☞ Precisa-se de uma ama, com bom leite, para criar um menino de 9 mezes de idade, e que seja livre, e desembaraçada de qualquer impecilio: na rua do Collegio D. 8. Na mesma casa, vende-se uma casa no lugar do Poço da Panella, em boa rua, e perto do banho, com duas sallas, tres quartos, cuzinha fora, quintal murado, e quarto para pretos.

☞ Joaquim Joze de Pinho, aviza aos Snrs. João dos Santos Porto, Bacellar, e Onofre, queirão ir receber as quantias de que lhe é devedor o annunciante, em mão do Sr. Thomé Pereira de Lagos; pois que sendo todos os seus credores avizados por cartas no dia 18 de Julho, deixarão de comparecer os sobreditos Snrs.

☞ Aluga-se uma casa grande e nova, com grande quintal e cacimba, portão largo ao lado da casa, cita na rua do Sebo, lado direito, indo para a Trempe; a fallar na venda que está defronte, ou com Manoel Pereira Teixeira, morador em seu sitio, na estrada que vai para o Manguinho.

☞ Na casa terrea baixa com alpendre na rua da Concordia, por detraz do Convento de N. S. do Carmo desta Cidade, Escriptorio do Advogado João Baptista Soares, ha quem queira engajar um padeiro mestre, para o lugar dos Affogados: quem souber fazer bom pão, e se quiser engajar, compareça em dita casa em qualquer dia util, das 9 horas da manhã até as 5 da tarde.

☞ Joze Fernandes da Silva Manta, comprou 2 meios bilhetes da 2. parte da 6. Loteria, a favor das Obras do Theatro publico um de n. 2332, e outro 2268, para o Snr. Fernando Joze da Silva Manta, assistente na Provincia do Pará.

☞ A pessoa que precisar de uma ama de leite; dirija-se a rua Direita, loja de couros D. 20.

☞ Precisa-se de quem engomme bem roupa, para homem: quem estiver nestas circunstancias, annuncie pelo Diario para ser procurado.

☞ Precisa-se de uma ama que tenha bom leite; quem a tiver, dirija-se ao Atterro da Boavista, D. 54, lado direito.

☞ Uma Senhora de bons costumes, se propoem a tomar crianças com ama, para se criarem com leite, impedidas e desimpedidas; e tambem se recebem as que já estiverem desmamadas, para se acabarem de criar, com todo o mimo e amor: na rua da Concordia, casa que fica junto ao sobrado, confrontando com a ponte da Boavista, achará com quem tratar.

☞ Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, atraz da Matriz: na praça da Independencia loja n. 2.

☞ Negocião-se duas letras, uma da quantia de setecentos setenta e dous mil rs., por trezentos, e a outra de cento cessenta e trez mil duzentos e quarenta rs., por cem mil rs., ambas de pessoas capazes; a primeira letra, a pessoa é moradora em Abreo de Una, e a segunda, a pessoa mora nesta praça; quem quiser negociar ditas letras, dirija-se a rua de Santa Thereza D. 5.

☞ Aluga-se ou vende-se um citio na ponte de Uchoa, a margem do rio com duas casas de vivenda, arvores de fructo, e com um bom caes para o rio; cujo sitio é unido ao do Sr. Bernardo Joze Carneiro Monteiro: quem o pretender, dirija-se a Manoel Ignacio de Oliveira, na praça do Commercio.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado, D. 8, por cima da botica: a fallar na mesma.

☞ Aluga-se uma excellente casa moderna, com bastante commodo, tendo duas salas, quatro quartos, corredor lavado, cozinha fora, e um grande quintal da parte da sombra, que vem a ser muito fresca, na travessa da Trempe para o Manguinho, pegado ao sobrado do Snr. Alexandre: na rua Nova D. 34.

☞ Precisa-se de alugar uma escrava, para o servico de uma casa de pequena familia, que saiba comprar, cosinhar, e ensaboar, e que seja fiel; dando-se-lhe o sustento, e doze mil rs. mensaes: na rua das Flores, casa D. 8, que achará com quem tratar.

☞ Há para vender os seguintes livros -- Izabela, ou os desterrados de Syberia, a conquista dos portuguezes no novo mundo, 2. tomo do Diccionario Francez e portuguez, modelo para os meninos, estado actual da monarchia portugueza, as venturas de um cavalleiro fingido, Izaura ou o premio d'amor, Ruibraz, Pedro Grande, 60 a 70 sacos vazios, tudo por preço commodo, e muito bom uzo: na rua das Cruzes D. 3.

--- Quem quiser comprar panno fino encarnado, proprio para gollas e canhões, opas &c., challes de lã de encantados padrões, toalhas de linho adamascadas, bem como 58 traves de boa qualidade, com 32 a 34 palmos de comprido; dirija-se a rua do Cabugá D. 7, lado do norte.

--- Quem quiser comprar um cabrinha de idade 11 a 12 annos, bastante esperto para tudo, e por preço commodo; dirija-se a rua da Cadeia velha D. 50.

--- Quem quiser comprar 7 pipas com superior agoardente de 20 a 21 graos, pipas bem acondicionadas, um moleque de nação, com idade de 17 a 18 annos, muito sadio, sem vicio, e de boa figura, proprio para todo o serviço de uma caza, á vista do comprador se dirá o motivo, dirija-se a rua do Rozario estreita, venda da quina que volta para a rua das Trinxeiras D. 33.

– Quem quiser comprar para fora da provincia um negro de boa figura de idade de vinte e tantos annos: quem opretender dirija-se a rua Nova loje de fazenda D. 11, que achará com quem tratar.

☞ Na paderia do patio da S. Cruz, D. 4, preciza-se d um amassador, sendo captivo se prefere.

☞ O botequim cova da onça; preciza alugar um negro para o serviço do mesmo botequim.

☞ Precisa-se alugar uma negra captiva, que tenha bom leite; quem a tiver, annuncio para ser procurada.

☞ Preciza-se de um feitor para um sitio perto da praça; no armazem de vidros ao lado da Cadeia.

☞ A pessoa que por esquecimento deixou ficar uma espingarda em um sobrado, que se desocupou, ha poucos dias; queira mandar procurar no mesmo sobrado, onde lhe será entregue.

--- Quem precisar de um rapaz brazileiro para caxeiro de qualquer arrumação, excepto de venda; annuncie, o mesmo dá fiador a sua conducta.

☞ O bilhete n. 2929 da segunda parte da 6.ª Loteria a favor das obras do Theatro Publico da Cidade do Recife, pertence a Francisco Carvalho dos Passos, da Cidade do Maranhão.

☞ Preciza-se de um portuguez para feitor de um Engenho, na Provincia das Alagoas; na rua de Apollo, fale á Francisco Bezerra de Vasconcellos.

☞ O Snr. Francisco Antonio Carneiro Monteiro, a pouco chegado da villa do Icó, tenha a bondade de annunciar sua morada nesta praça, que se lhe dezeja fallar a negocio de seu interesse.

☞ Uma mulher capaz de administrar uma caza, se offere-ce para ama de casa de homem solteiro; na rua nova loja penaltima lado do norte.

☞ Aluga-se uma preta com uma cria, para criar de ama de leite, sendo a cria pequena; quem precisar dirija-se a rua Diretia paderia do Machado, primeiro andar.

☞ Da-se um conto de reis, a premio de dous por cento, com hipoteca em alguma caza nesta praça ou com pinhores de ouro ou prata; quem pretender dirija-se a tras de S. José, D. 8 confronte o beco.

☞ Tendo-se extraviado uma carta, dirigida ao abaixo assignado, e contendo dentro della uma letra de cambio sacada a favor do abaixo assignado, pede-se ao Snr. negociante, a quem for appresentada dita letra, que não pague; e a qualquer pessoa, a quem lhe for comettida a transição dessa letra; que a não negocie; por que o abaixo assignado a não endossou, e nem com pessoa alguma fez contracto algum, pelo qual dita letra cessasse de ser sua propriedade.

Doutor Felippe Jansen de Castro Albuquerque.

-- Aluga-se um sobrado de dous andares, e sotão em Fora de portas, o qual alem de possuir commodos para uma numerosa familia; tem de mais um bello terraço proprio para recreio; na rua nova n. 22.

-- O Snr. Francisco dos Santos Braga, queira dirigir se a pracinha do Livramento loja de Fazendas, D. 23, a negocio de seu interesse.

☞ Preciza-se de um feitor para um sitio, e que não tenha familha; os pertendentes, dirijão-se a rua das Trinxeiras, no Cartorio do Escrivão Rego das 9 horas da manhã, a uma da tarde.

☞ Aluga-se o segundo andar do sobrado, D. 22, da rua Direita; quem o pertender, dirija-se a rua do Cabugá, loja de miudezas junto a do Snr. Bandeira.

☞ Das se cem mil reis a juros, de dois por cento ao mez, com pinhores de ouro; em fora de Portas, n. 22.

☞ Preciza-se de um menino para hir vender pão com um negro, e mais algum serviço de paderia; nas cinco pontas, Decima 32.

--- Das-se 1:200,000 reis a premio, com boas firmas, ou hypotheca; quem quiser, annuncie para ser procurado.

--- Pede-se encarecidamente ao Snr. Fiscal do Recife o obzequio de lançar suas vistas pela rua de fora de Portas, e fazer ter vigor o § 3 do titulo 12 das posturas da Camara, que se lhe ficará obrigado.

--- Aluga-se tres canoas, uma que carrega agoa, e duas abertas; atraz dos Martirios caza de tres portas verdes.

--- Offerece-se um rapaz Portuguez para caxeiro de taberna, de rua, ou loje de fazenda, ou de outra qualquer occupação; quem precisar annuncie, ou dirija-se a travessa do Rozario, D. 13.

--- Aluga-se um sobradinho na Boa-vista sito na rua de S. Gonçalo n. 14, junto a caza do Snr. Francisco da Silva; os pertendentes, dirijão-se a rua da Cruz, venda numero 35.

--- Aluga-se uma caza terrea na rua d Alegria, com muitos commodos, e muito asseada; na rua da Aurora, n. 9.

--- Na loja de barbeiro da rua da Alfandega velha, n. 11, ha para vender, e mesmo para se alugar bixas mui superiores, e mesmo ha quem se obrigue a botal-as com toda a perfeição, e tudo por preço muito commodo.

☞ Quem annunciou no Diario n. 169 de 6 do corrente, querer comprar 8 libras de tartaruga; dirija-se a praça do Commercio, caza de Manoel Ignacio de Oliveira, que achará com quem tratar.

☞ Mancel Teixeira Bacellar faz publico, que tendo reunido os seus credores, estes de entre si nomearão uma commissão para balanciar a sua casa, bem como que por sua authorisação em presença de seus credores foi unicamente encarregado das cobranças João Manoel Esteves de Oliveira, ficando por isso de hoje em vante privado de cobrar, passar recibos, firmar-se pela casa como até aqui fazia, ou fazer outra qualquer transação respeito a sua casa; o Sr Francisco Joaquim Pedro da Costa, o qual na presença dos mesmos credores ficou entendido, e por isso de nenhum effeito tudo quanto fizer em nome da casa desde o dia 9 do corrente Agosto de 1841, dia da dita reunião, e que faz publico para conhecimento principalmente dos seus credores e devedores.

☞ Quem quiser dar 50,000 a jures sobre pinhores annuncie.

☞ Precisa-se arrendar um pequeno sitio com casa para uma pequena familia, inda mesmo sendo a casa de taipa, sendo perto desta Cidade, menos para as bandas dos affogados, quem tiver annuncie.

☞ Pede-se encarecidamente aos Srs. que estão a tempo devendo a fabrica de machinismo e fundição da rua da Aurora, pequenas quantias, e algumas ja avultadas, hajão de mandar com a brevidade possivel satisfazer as suas contas, alias as despezas do estabelecimento que são grandes e diarias, a logração de uns, e ademora de outros, não derão outro remedio senão muito mais circunspção nas transaçoens futuras, e assim contra a vontade dos proprietarios, ficão deminuidas as vantagens que até agora tem offerecido aquella officina aos agricultores menos abastados.

☞ No dia 8 do corrente perdeu-se uma corrente de prata com 3 chaves, sendo uma maior e duas mais pequenas, desde o aterro dos affogados até a praça da Boa vista; quem tiver achado dirija-se a rua velha casa do Amaral que receberá o achado.

☞ No dia 8 do corrente entrando um negro em uma das vendas do pateo da S Cruz, e deixando a porta da mesma uma bacia de arame, de 4 palmos de boca pouco mais ou menos, ao sahir da venda ja a não achou; roga-se portanto a pessoa que delle souber, ou lhe for offerecida a venda, tomal-a ou avisar a Francisco Joaquim Ribeiro de Brito morador junto ao mesmo logar da S. Cruz no sobrado onde mora o Sr. Antonio Cardozo de Queiroz Fonseca, que será recompensado.

☞ Avisa-se a pessoa que ha dias foi a loja n. 9 na praça da Independencia, fallar sobre as chaves de um sobradinho, haja de de aparecer na dita loja, pois as chaves do dito sobrado se achão a disposição da pessoa que as procurou quando estavão prometidas.

☞ O Sr. Manoel Jose de Medeiros, queira annunciar a sua morada que se lhe deseja fallar a negocio de seu interesse.

☞ O Sr. João Severiano de Albuquerque Maranhão apouco vindo da Villa do Pilar, queira mandar no Seminario de Olinda receber uma carta que pára em mão de José Genuino de Hollanda Chacon; vinda de sua familia.

☞ Roga-se ao Sr. author do annuncio em que pede o pagamento de uma pintura mandada fazer por A. F. M., declare se este annuncio se entende com Antonio Francisco Maia.

☞ Pede-se ao Sr. Bacharel Formado, que foi despachado o anno passado de prefeito para uma das Commarcas perto desta praça haja de mandar satisfazer o aluguel da casa onde morou nesta praça, no praso de 15 dias, do contrario será declarado seu nome por extenço, e comarca d'onde he prefeito, para ver e assim dá resposta as muitas cartas que tem recebido.

☞ A pessoa que no diario de 9 do corrente annunciou querer saber a moradia de quem quer dar um conto de reis a premio, dirija-se a rua velha D 37.

☞ Perdeo-se na terde do dia primeiro do corrente, da rua da cadeia até a rua da Gloria, uma bengala de bonicornio, um pouco preto, com encastor de ouro na extremidade superior, com a firma de letras iniciaes J. F. F. S., e na extremidade inferior com ponteira de prata; roga-se a pessoa que a achou de entregal-a no segundo andar do sobrado D. 2 junto a escada da cadeia, que será generosamente recompensado.

☞ Aluga-se o terceiro andar da casa da rua nova D. 10, com grandes commodos para familia, cozinha fora, e entrada pela mesma rua; a tratar na loja do mesmo.

☞ Avisa-se ao Sr. que teve o animo de tomar uma sedula de 10,000 da mão de um menino dizendo que tinha troco, e ficar-se com ella, cuja ladroeira foi feita na rua do Queimado pelas 7 horas da manhã, queira ir restituir ao seu dono na rua estreita do Rozario sobrado D. 20, no primeiro andar, peis se está bem enformado do seu bom procedimento, em quanto antes, do contrario se uzará dos meios competentes, e o seu nome será publicado.

☞ Precisa-se alugar uma casa na boa vista, que não exceda de 8000, quem tiver annuncie.

☞ Responde-se aos Srs. Amaro Francisco de Moura, e Antonio Francisco de Moura, que o annuncio publicado pelo diario n 171, em que se pede a paga de uma pintura não se entende com os ditos Srs. a cima.

☞ Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, quintal murado e cacimba, no atterro das 5 pontas ao pé do viveiro do Muniz D 1: a tratar na rua do Vigario n 30.

☞ A fora-se 130 palmos defreate com 280 de fundo, adverte-se que os 30 palmos são separados, e que nos cem palmos tem uma casinha de telha no sitio que faz quina com o beco do espinheiro, na estrada de João de Barros; a tratar no mesmo sitio.

Leilão

☞ Que faz o Corretor Oliveira, do mais esplendio sortimento de fazendas inglezas de todas as qualidades, algumas até bem raras hoje no mercado, e de muitos outras fazendas francezas, que se venderão por todo preço, quinta feira 12 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem da rua da Conceição n 54 primeiro andar.

☞ Que faz Diego Halliday, proximo a retirar-se desta praça para a do Rio de Janeiro, por intervenção do Corretor Oliveira, da excellente mobilia da sua casa, consistindo em toda qualidade de trastes da mais urgente necessidade, muito ricos e em bom estado, em vidros finos, louça, e utencilios de cozinha, &c., Sexta feira 13 do corrente as 10 horas da manhã, no primeiro andar da casa de sua residencia por detraz do theatro publico, e por cima do botequim e bilhar.

Compras

☞ Os seguintes livros estando em bom uzo, e sendo por preço commodo: um Lexicon latino da ultima edição, uma seleta, um Cornelio, a obra de Virgilio em latim, um Sallustio, uma geometria de Euclides, uma arithmetica de Bezout, o Theatro de Voltaire, um Talemaco em francez, uma historia da Grecia em inglez, a Iliada traduzida em inglez por Pope, a grammatica ingleza de Jonathas, ou de Constancio, um Lexicon francez por Fonseca, uma geografia de Affonso, e um Hamoniere, ou Lhomond (arte fraanceza); quem tiver annuncie ou dirija-se a rua do Collegio ao primeiro andar do sobrado que fica fronteiro ao do Sr. Ludgero.

☞ Seis cadeiras e um canapé em bom uzo; quem tiver annuncie.

☞ Duas voltas de cordão sem feitio; quem tiver annuncie.

☞ Uma flauta de ebano aparelhada de prata com 5 a 8 chaves; na rua do Queimado D. 13 ou annuncie.

☞ Uma casa terrea sendo no bairro do Recife ou S. Antonio, que não exceda de um conto a um conto e duzentos; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Uma grande morada de casa em boa rua, com muitos commodos; na rua de agoas verdes por cima do assougue se dirá.

☞ Uma preta de angico, de idade de 30 annos, muito sadia e robusta, para todo o serviço; na rua de S. Rita nova D. 6 casa proxima a Igreja.

☞ Duas sabiás da matta boas cantadeiras; no pateo do Carmo assougue D. 4.

☞ Espirito de vinho de 36 gráos a canada a 1600, azeite doce a 2500 dita e garrafa a 640, chá isson da primeira qualidade a 2560 e 2400, dito perola em caixas de 6 libras a 2100, ditas de isson com 11 libras a 2100, barricas de bolaxinha nova a 4400, sevada a 3200 a arroba e a libra a 120, sagú de primeira qualidade a 320 a libra, sevadinha a 160 a libra, arroz carolina a 2400 arroba, dito do Maranhão a 2000 e 2200, paios a 1880 a duzia, presunto bom de sol a 200 rs. a libra, chourissos presuntos de Lisboa e todos os mais generos de venda: no pateo da Matriz de S. Antonio venda de Manoel Ferreira Lima.

☞ Um escravo pardo de idade de 20 annos, official de pedro, um escravo optimo cozinheiro, uma molata perita costureira, engomma, e faz todo o mais serviço de uma casa, um casal de moleques de idade de 11 annos, duas escravas por 650,000, seis escravos para todo o serviço, um pardo official de alfaiate, e entende de cozinha, e uma molatinha de idade de 9 annos; na rua de agoas verdes D. 38.

☞ Um bonito quadro com a figura do Duque de Orleans, por preço commodo; na rua da Paz segunda casa nova vindo pela ponte.

☞ Uma venda com poucos fundos, e com commodos para familia, na rua do Padre Floriano que faz quina para a dos assouguinhos; a tratar na mesma.

☞ Farelos em barricas por preço commodo, e chegado ultimamente de Lisboa; no armazem de Joaquim Gonsalves Vieira Guimarães no caes da Alfandega.

☞ Um preto para o serviço de campo, ou troca-se por uma negrinha, ou moleque; na rua da praia armazem de José da Silva Campos.

☞ Uma cabrinha de idade de 13 annos com principios de cozinha; na rua direita D. 11 no terceiro andar.

☞ Botijoens com azeite doce, com seis garrafas cada um a 3000, e caixas de sabão branco a 100 rs. a libra; no armazem de Francisco Dias Ferreira junto a alfandega.

☞ Gomma de superior qualidade por preço commodo, a bordo da Sumaca Bella Elisa ancorada na praia do Collegio; ou na rua do Collegio venda D. 11.

☞ Um escrava creoula de idade de 25 annos, cozinha o diario de uma casa, e engomma liso; no pateo da S. Cruz sobrado de dous andares que fica confronte ao oitão da Igreja.

☞ Uma flauta muito boa, ainda em bom uzo, de buxo e de uma só chave; em Olinda na rua da bica de S. Pedro D. 3.

☞ Uma optima espingarda de dous canos, por preço commodo, na rua nova loja de ferragens D. 13.

☞ Chá isson de primeira sorte a 2560, rapé rolão hamburguez a 2400 a garrafa, ricas abotuaduras amarellas para casacas e coletes, botoens com o letreiro de Pedro Segundo, dequenos e grandes, pentes de marfim de tirar piolhos, feitos em Lisboa, travessas de tartarura, uma porção de taboinhas de pinho de largura de 3 polegadas e de 5 a 6 palmos de comprimento para se fazer cerca em grades, a 240 a duzia, bichas graude e pequenas: na praça da Independencia numere 20.

☞ Uma venda a dinheiro ou apraso com boas firmas; na rua da Guia n. 5.

☞ Um par de vidraças para alcova; na rua do Fagundes D. 15.

☞ Um escrava de idade de 22 annos, com duas crias, um cabra de idade de 20, e um negro de mesma idade; na soledade na volta da estrada do João de Barros D. 483.

☞ Fazendas em peças e a retalho por barato, para liquidação de contas; no atterro da boa vista D. 10.

☞ Uma venda com poucos fundos sita na quina do beco do ouvidor defronte do theatro publico; a tratar na rua do Vigario armazem n. 14.

☞ Cortes de superior cambraia pintada de lindissimos padrões e cores fixas, a 5U000 reis: ditas de chita muito fina a 3U500 reis, chita fina as entos escuros a 160 reis o covado: na rua do Cabugá, loge D. 4 defronte do cerieiro.

☞ Chocolate de Lisboa a 280 a libra, manteiga para tempeiro a 320 dito, bolaxa do reino a 120 dita; no pateo do Carmo venda de Narciso José da Costa.

☞ Faz-se casacas debrunhadas de pano fino preto e de cores que se está uzando a 26000 sobrecasacas a 18000, calças de pano a 12,000, coletes de veludo preto a 7,000, ditos de panno a 5000, ditos de setim de palmas a 5500; na rua das laranjeiras no primeiro andar do sobrado por cima da refinação.

☞ Vaccas novas flor do pasto, que estão breves a parir, na rua de S. Gonsalo defronte de Francisco da Silva.

☞ Um selim uzado, com manta, e calsado de couro de lustro, por preço comodo; no atterro da boa vista loja de seleiro.

☞ Um cabrinha de idade de 11 annos, muito esperto e por preço commodo, na rua da cadeia velha D. 50.

☞ Uma escrava moça, cosinha o diario de uma casa, engomma, e he quitandeira e lavadeira; na rua da cadeia n. 1.

☞ Frrinha para chapeleiro, ja peneirada, a 1600 a arroba; na rua da senzala velha padaria D. 30.

☞ Bichas de superior qualidade; na rua direita venda que foi do fallecido José da Penha.

☞ A' venda da quina do principio do atterro dos effogados, a dinheiro ou apraso com boas firmas; a tratar na mesma, ou na padaria de João Lopes de Lima.

☞ Um meio faqueiro de prata constando de 12 facas, 12 garfos, 12 colheres, e um castiçal; na rua de S. Theresa D. 5.

☞ Uma casa com louça na rua do Rangel; a tratar na mesma rua loja de cera Decima 39.

☞ Chá isson em caixas grandes e pequenas de 11 libras; na rua do trapiche novo n. 12 em casa de Matheus Austin & C

☞ Uma taberna sita na rua da praia ao pé da ribeira com 300,000 ou só a armação e pertences; a tratar na rua nova loja de ferregens D 18.

☞ Para fora da provincia ou para o mato, uma escrava de bonita figura, cozinha, lava, e engomma, e um chronometro; na esquina da rua do Livramento sobrado por cima da loja que foi do Sr. Herculano.

☞ Optimas bichas de Hamburgo; na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira.

☞ Carne secca de Montevideo, em porçoens grandes e pequenas, a bordo do Brigue Americano Attila fundeado defronte da escadinha da alfandega, ou em casa de Matheus Austin & Companhia na rua do trapiche novo n. 12.

☞ Piannos, charutos da Havana em caixinhas de 250 cada uma, cartas finas francezas e portuguezes fabricadas no Rio de Janeiro; na rua da Vigario D. 35.

☞ Excellentes caixinhas para estojos da navalhas, por preço commodo; na rua do Crespo D. 8.

☞ Um botão de brilhantes, de gosto moderno, e por preço commodo; nesta Typografia.

☞ O sitio da Ibura que fica junto do sitio denominado estiva, confronte a propriedade do Poça, com terras proprias, plantado de coqueiros, e outras arvores de fructo, com terras para plantaçoens de cana, baixa para capim, tem duas pequenas casas de taipa, e bom rio de agoa doce dentro do mesmo sitio, com 300 braças de matta, com muito boas madeiras de construcção; a tratar no oitão da Matriz de S. Antonio casa D. 7.

Escravos Fugidos

☞ Um negro creoulo de nome Miguel, alto, corpolento, cor bem preta, bem parecido, ainda rapaz e sem barba; quem o pegar leve a rua da senzala velha n. 2 ou na rua da cadeia loja n. 58 que será gratificado.

☞ Fugio no dia 5 do corrente um negro de nome Benedicto, bastante fulo, tem um dente falto na frente da parte de cima, e tem todos os mais maus e cheios de pedras, he feio, bastante grosso do corpo, altura ordinaria, tem pouco cabelo na cabeça, o andar he meio cambaio e paxorrento, pés grossos que parece terem alguma inflamação, os dedos das mãos são meios encolhidos, em uma orelha uma argola lisa que parece de ouro, levou camisa e calças de xelinha miuda azul, tem sido visto em fora de portas; quem o pegar leve ao atterro da boa vista lado direito primeiro sobrado de um andar que tem venda por baixo, que será recompensado.

☞ No dia 30 do p. p. fugio um negro creoulo de nome Benedicto, com officio de canoeiro, baxo, secco do corpo, pernas finas, tem no meio do rego do peito uma sicatriz larga e alguma couza levantada; quem o pegar leve a seu Sr. Manoel José Guedes Magalhães na rua do Queimado D 4.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 10

Cabo verde; 22 dias, Barca Dinamarqueza Preciosa de 248 tonel, Cap. John J Kiar, equip. 14, carga sal; a N O. Bieber & Companhia, e sahio para o Rio de Janeiro com o mesmo carregamento.

New Beforde; 70 dias, Brigue Americano Inga de 180 tonel., Cap. Eliesha Cudworth equip 22, carga aparelhos para pesca; ao dito Cap.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

S. Catharina, Patacho Brasileiro 4 de Maio, Cap. José Ignacio Pimente, carga diversos generos.

Aracaty, Sumaca Brasileira Felicidade, Cap. Jose Rodrigues Pinheiro, carga diferentes generos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841